PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 26/2019

Concede o Título de Cidadão Honorário de Itaúna ao Sr. Antônio Lopes Filho

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaúna aprovou e eu, Alexandre Campos, Presidente, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica concedido o título de "Cidadão Honorário de Itaúna" ao Ilmo. Sr. Antônio Lopes Filho, pelos relevantes e destacados serviços prestados ao Município de Itaúna.

Art. 2º A entrega do título será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal de Itaúna, especialmente convocada para esta finalidade.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 06 de agosto de 2019.

Gláucia Santiago
Vereadora

Justificativa

Antônio Lopes Filho, nascido aos 14 dias do mês de outubro de 1988, na pacata cidade de Itamonte, Sul de Minas, estado de Minas Gerais. Filho de Antônio Lopes Sobrinho e Marieta Batista Lopes, casado com Joana D'Arc com a qual constituiu família e dessa união nasceu Lucas hoje com 20 anos de idade Técnico em Mecânica no SENAI.

Antônio Lopes Filho, conhecido popularmente como Toninho, após muitas pequisas e direção de Deus escolheu Itaúna MG para morar e educar seu filho. Sendo que no ano de 2019 Toninho saiu de Itamonte Sul de Minas, cidadezinha pacata com cerca dezesseis mil habitantes, para vir e se tornar de coração um cidadão Itaunense como o mesmo fala. Encontrando em Itaúna uma cidade acolhedora e hospitaleira, com título de cidade Educativa sendo o que sempre quis para si e sua família.

Em Itaúna Toninho realizou seu grande sonho concluir e conseguir o diploma de Ensino Médio. E poder realizar com a graça de Deus a tão sonhada formatura de ver seu filho Lucas formado em Engenharia Mecânica na Universidade de Itaúna.

Hoje Toninho exerce através do amor ao próximo um grande e belíssimo trabalho voluntário que visa Assistir a Pessoa Menos Favorecida, famílias, ajudando desde uma palavra amiga, a conseguir o pão de cada dia, bem como ajudar jovens e pessoas dependentes de Drogas Psico-ativas para tratamento junto a Comunidade Terapêutica Refúgio. Sempre ao seu jeito reservado de ser desenvolvendo este belíssimo trabalho, onde vidas tem sido resgatadas reintegrando a sociedade como cidadãos de bem. E com sua grande Fé, e amor ao próximo tem grande admiração de quem o conhece, sabendo que o mesmo não mede esforços em fazer pelo por aqueles a quem tanto precisa.

Nesses dez anos que se encontra teve valiosas participações no restabelecimento de vidas na qual não gosta mostrar seu tão importante trabalho, procurando sempre ser bem reservado.

Estender-nos íamos muito se fossemos enumerar os feitos deste grande homem, mas não podemos deixar de citar o importante trabalho social lutando sempre para ajudar a todos que o procura.

Pelo amor dedicado a nossa cidade, por sua **Dignidade e Caráter que norteiam suas ações tanto no campo pessoal quanto profissional.** Por esse e outros motivos, o Sr. Antônio Lopes Filho merece ser agraciado com o Título de Cidadão Honorário de Itaúna.

Peço apoio dos nobres colegas para aprovação do presente projeto.

Itaúna, 06 de agosto de 2019.

Gláucia Santiago
Vereadora

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

RELATÓRIO

AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 26/2019

Silvano Gomes Pinheiro

Relator da Comissão

Tendo esta Comissão, recebido na data de 08/08/2019, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa do ***Projeto de Resolução 26/2019, de autoria da Vereadora Gláucia Santiago,*** que dispõe sobre ***"Concede o Título de Cidadão Honorário de Itaúna ao Sr. Antônio Lopes Filho" e*** tendo sido nomeado para relatar sobre a matéria, passo a expor as seguintes considerações:

O mencionado projeto de resolução de autoria da vereadora Gláucia Santiago, encontra-se elaborado dentro da correta técnica legislativa, o aspecto formal está de acordo com o artigo 40 do Regimento Interno desta casa e cumpriu, até aqui, todos os procedimentos para a validação de sua tramitação, estando inclusive subscrita por 1/3(um terço) dos vereadores da Casa.

Feitas as considerações acima, conclui-se:

Voto do Relator

Diante do exposto, e após analisar o Processo de Moção, entendo que a matéria encontra-se elaborada em conformidade com as Normas Legais e Regimentais atinentes à espécie e dentro da correta técnica legislativa, tem amparo legal e constitucional deste Legislativo, estará apta a ser apreciada pelo plenário desta Casa Legislativa.

Silvano Gomes Pinheiro

Relator

Somos favoráveis à apreciação do Projeto pelo Plenário, acompanhando o Voto do Relator.

Sala das Comissões, em 12 de agosto de 2019.

Márcio Gonçalves Pinto	*Anselmo Fabiano Santos*
Presidente	***Membro***